



**Decreto N° 815 - de 14 de Outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.810,81 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.810,81 ( oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	4.066,40
2.06.00.15.782.0006.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 CONS. E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	3.720,63
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.787,03
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.787,03

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 12 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.12.10.305.0004.2.0074-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA COMBATE ÀS EPIDEMIOLOGIAS	- - - - - R\$	1.023,78
Total da Sub-Unidade 12	- - - - - R\$	1.023,78
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.023,78
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.810,81

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 8.810,81**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	- - - - - R\$	1.324,05
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.324,05
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.324,05

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	4.066,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.066,40
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.066,40

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES	- - - - - R\$	2.396,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.396,58
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.396,58

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0066-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	1.023,78
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	1.023,78
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	1.023,78
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.810,81

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 8.810,81**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 14 de Outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
RAFANELI SALLES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 047.771.406-44